

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser

aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n.º

Testemunhas:

RG

RG

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou

implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

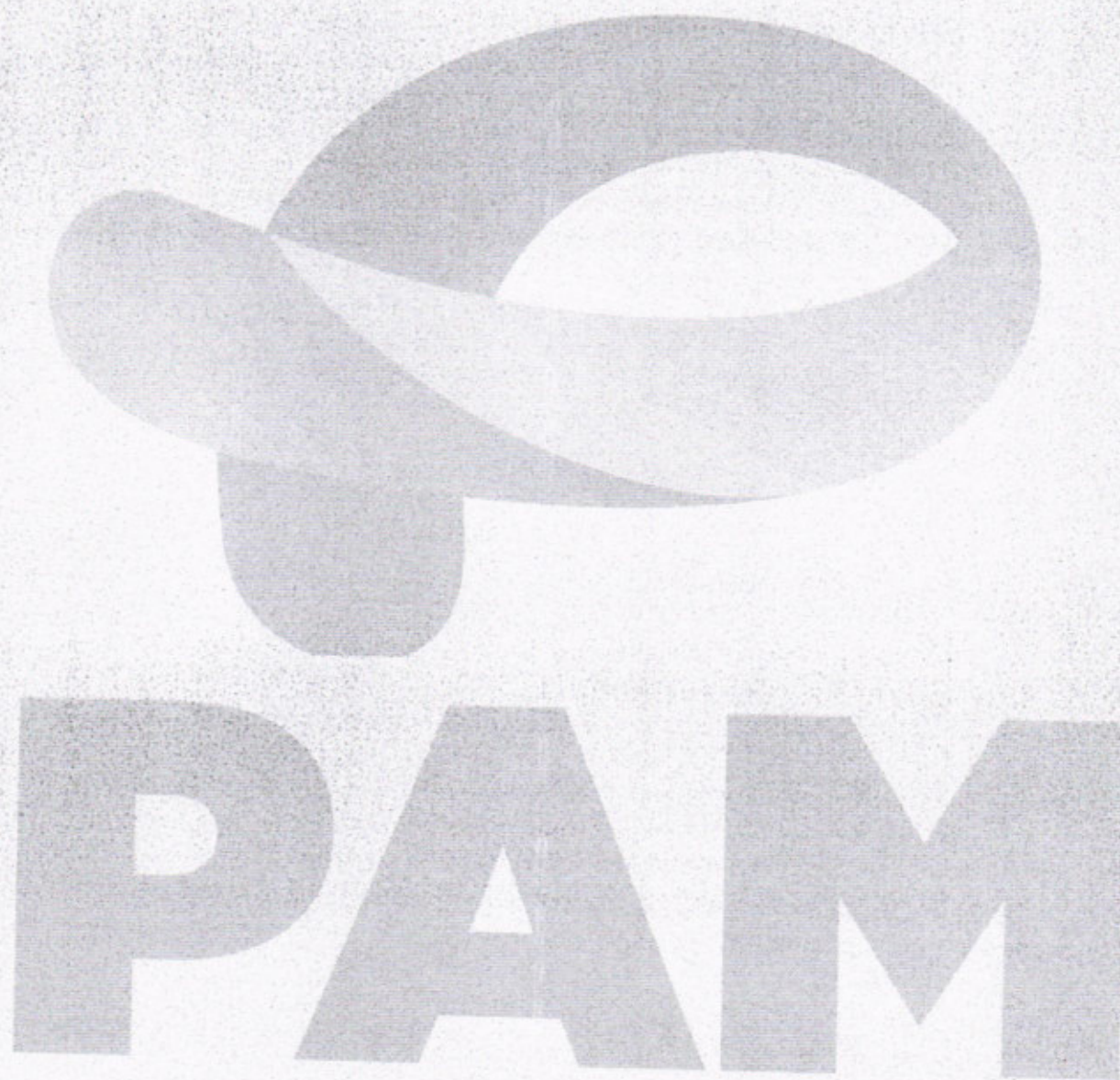
1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 2022.

Assinatura Representante Legal da Empresa

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador
PROponente: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL:	
OBJETO:	ÁREA CONSTRUÍDA:
LOTE:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado)

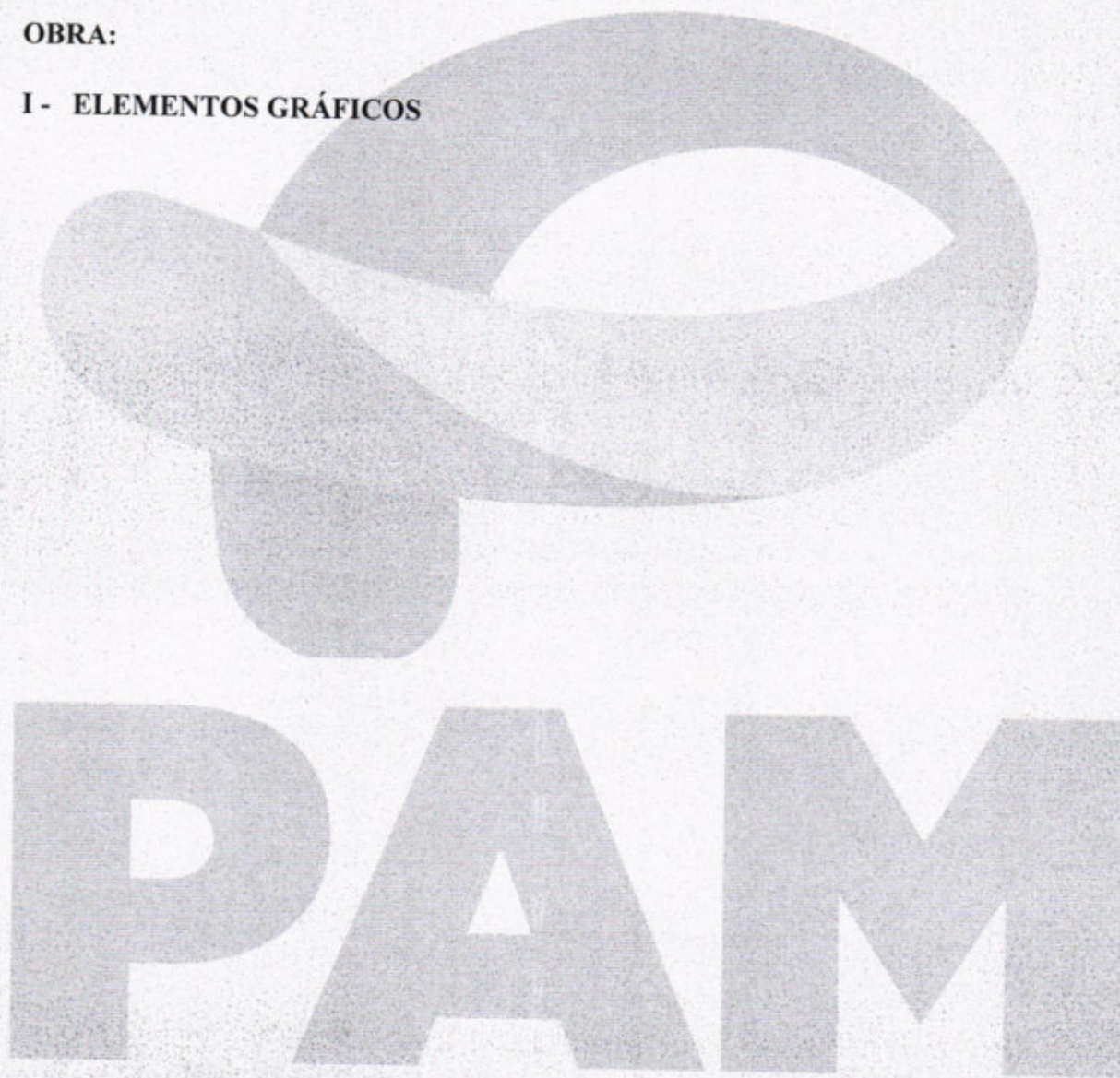
ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PAM

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

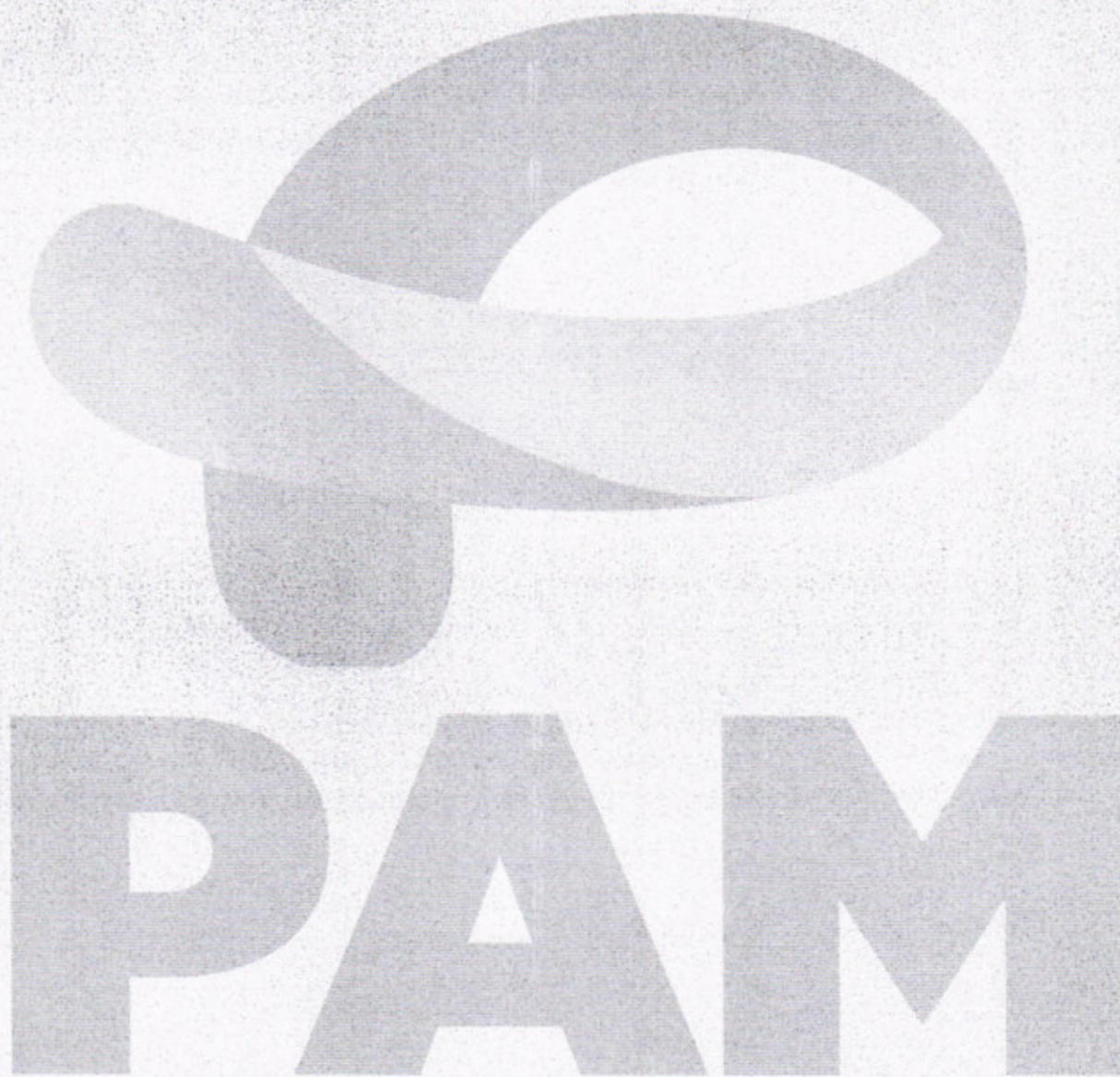
OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

PAM

ANEXO IV**MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK**

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>



ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	6,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,88	15,28
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	22,88%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

ANEXO VI DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de 2022

Assinatura Representante Legal da Empresa

Edição: 2222/2022-[02] - Data 25/05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 10/06/2022.

Início do Pregão: Dia 10/06/2022, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 1.045.110,96 (um milhão, quarenta e cinco mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 25/05/2022.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2222/2022-[03] - Data 25/05/2022

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 32/2021.

REF.: Dispensa de Licitação nº 16/2021.

ARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.362.968/0001-74, com sede na Rua Raja Gabaglia, 68 - CEP: 86060190 - Bairro: Jd Quebec, Londrina/PR.

OBJETO: Locação de scanners para Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30/11/2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 25/05/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2222/2022-[04] - Data 25/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de Nova Santa Bárbara, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 13 de junho do ano de 2022, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça da Alegria e Praça do Povo	Revitalização de espaços públicos abertos	4.343,28 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3266-8114

Nova Santa Bárbara, 20 de maio de 2022.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

licitacaomarilandia@yahoo.com.br. Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e recape asfáltico em CBUQ em parte das Ruas do jardim Tóquio, denominadas em Rua América, Rua Japão e Rua Paraná. Prolongamento da Av. Ponta Grossa, no Município de Marilândia do Sul. Marilândia do Sul 25 de maio de 2022.

Helena Silva de Oliveira Proença
Presidente da Comissão de Licitação

52352/2022

Medianeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 257/2021, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 71/2022 na modalidade PREGAÇÃO ELETRÔNICO nº 33/2022, tipo Menor Preço por Lote, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento de um CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2, com aplicação de Recurso Vinculado proveniente do Convênio nº 367/2022/SEDU/PARANACIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.. A licitação será realizada no dia 10 de junho de 2022, às 09h00min no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://bllcompras.com/Home/Login> ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:

<https://www.medicaneira.pr.gov.br/arquivos/compras/2022/pregao-33-2022.pdf>

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURA: SEBASTIÃO ANTONIO – Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento.

51858/2022

Nossa Senhora das Gracas

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Instrumentos Musicais e acessórios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos. Valor Máximo: R\$ 44.191,26 (quarenta e quatro mil cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 09/06/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de maio de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

52337/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 - SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação, do MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, conforme abaixo especificado: Objeto: contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) que ligam a vila rural Antônio Jorge com a rodovia pr-542, em consonância com as diretrizes do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com blocos sextavados, num total de: 13.002,10 m³ em observância com o programa estradas da integração - convênio 091/2022 – SEAB, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Valor Máximo: R\$ 1.363.348,38 (um milhão trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). Abertura: 13 de junho de 2022, às 09h00min. O recebimento

do Envelope "A" contendo a habilitação e documentação dos interessados CADASTRADOS e Envelope "B", contendo a propostas de preços dos interessados e dos CADASTRADOS dar-se-á até, 09h:00min (nove horas) do dia 13 de junho de 2022, no Departamento de Licitações, na sede do Paço municipal, situado na Praça Dep Nilson Batista Ribas, n° 131 Centro, Nossa Senhora das Graças, Paraná, não sendo permitido atraso, mesmo involuntário. O recebimento dos documentos dos interessados NÃO CADASTRADOS, para fins de Cadastro e participação no presente certame, dar-se-á até às 17h00min (dezessete horas), do dia 10 de junho de 2022, na Divisão de Licitação no Paço Municipal. O presente Edital de Tomada de preço estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência - processos licitatórios, Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de maio de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

52285/2022

Nova Santa Barbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de Nova Santa Bárbara, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 13 de junho do ano de 2022, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça da Alegria e Praça do Povo	Revitalização de espaços públicos abertos	4.343,28 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@msb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 20 de maio de 2022.

Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022

52141/2022

Novo Itacolomi

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar no período de **26 de Maio de 2022 à 28 de Junho de 2022**, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolmi - Paraná, **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESTA MUNICIPALIDADE.** A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolmi através do site [Erro! A referência de hiperlink não é válida.](#) ou no endereço supramencionado a partir do dia 26 de Maio de 2022, no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolmi.

Novo Itacolomi, 25 de Maio de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

52103/2022

 pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER
PressReader.com +1 604 276 4604
© 2004 PressReader Inc. All rights reserved.



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



95

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 81636/2022
Emitido em 10/06/2022 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 32.013.298/0001-60 - RIBER CONSTRUTORA LTDA
Endereço Rua Coroados, 171 - Santa Cruz
CEP: 85806-100 Cascavel-PR
Capital Social R\$ 100.000,00

Situação do Cadastro

PENDÊNCIAS

Documentações Vencidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	112156/2021	14/09/2021	30/09/2021
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	112165/2021	14/09/2021	13/03/2022
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	sn	05/04/2021	04/04/2022
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	32.013.298/0001-60	31/03/2021	30/03/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	026148650-28	16/02/2022	17/04/2022
206-2	Prova dos administradores em exercício	sn	31/03/2021	31/03/2022
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	41209593583	31/12/2020	30/04/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	29831/2022	02/03/2022	01/06/2022
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	112156/2021	14/09/2021	30/09/2021
7111-1/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	112163/2021	14/09/2021	13/03/2022

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2022052502172078329977	25/05/2022	23/06/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	053.504.129-22	19/02/2003	



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

96

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 81636/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	053.504.12 9-22	19/02/2003	
206-2	Contrato Social	412095935 83	06/11/2020	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	97936803	27/11/2018	
206-2	Alvará de funcionamento	630021461	17/12/2020	31/12/2022
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	10092664	30/03/2022	26/09/2022
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	FE2C.A575. 0EEE.1367	20/04/2022	17/10/2022
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	7386	30/03/2022	30/06/2022
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90797619- 04	31/03/2022	31/03/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Com Pendência
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Com Pendência
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Com Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Com Pendência
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Com Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Com Pendência
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Com Pendência
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Com Pendência
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Com Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Com Pendência
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Com Pendência
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Com Pendência
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Com Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Com Pendência



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

97

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 81636/2022

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Com Pendência
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Com Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Com Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente
905	Obras e serviços complementares

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
053.504.129-22- EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	-	32.013.298/0001-60-RIBER CONSTRUTORA LTD	32.013.298/0001-60-RIBER CONSTRUTORA LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
053.504.129-22- EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	-	32.013.298/0001-60-RIBER CONSTRUTORA LTD	32.013.298/0001-60-RIBER CONSTRUTORA LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 006/2022

Objeto: Revitalização de espaços públicos abertos.

O signatário do presente, o senhor **EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, representante legalmente constituído da proponente **RIBER CONSTRUTORA LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2022.

**EDEMAR RIBEIRO DOS
SANTOS:05350412922**

Assinado de forma digital por EDEMAR RIBEIRO DOS
SANTOS:05350412922
DN: cn=RB, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla v5,
ou=25781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:05350412922
Data: 2022.06.10 16:57:25 -03'00'

Edemar Ribeiro dos Santos
RG: 9793680-3
Representante Legal

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS
RIBER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 12.013.288/0001-00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2022

Eu, **EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, RG 9793680-3, legalmente nomeado representante da proponente **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ **32.013.298/0001-60**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2022.

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS
SANTOS:05350412922

Assinado de forma digital por EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:05350412922
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTi MultiplvS, ou=20791770000101, ou=Personal, ou=Certificado PF A1, cn=EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:05350412922
Data: 2022.06.13 16:38:46 -03'00'

Edemar Ribeiro dos Santos
RG: 9793680-3
Representante Legal

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS
RIBER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 32.013.298/0001-60





DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME)

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 006/2022

Objeto: Revitalização de espaços públicos abertos.

O signatário do presente, o senhor **EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, representante legalmente constituído da proponente **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2022.

EDEMAR RIBEIRO DOS
SANTOS:05350412922

Assinado de forma digital por EDEMAR RIBEIRO DOS
SANTOS:05350412922
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Múltipla v1,
serial=20781710001015, ou=Presencial, ou=Certificado PF
AJ, cn=EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:05350412922
Data: 2022.06.14 16:39:15 -03'00'

Edemar Ribeiro dos Santos
RG: 9793680-3
Representante Legal

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS
RIBER CONSTRUTORA LTDA
CPF 12.013.286/0001-99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9793680-3 SESP PR

CPF
053.504.129-22

DATA NASCIMENTO
05/02/1986

FILIAÇÃO
ADEMAR JAIR DOS SANTOS
SALETE AGUIAR RIBEIRO
DOS SANTOS

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB
A2

Nº REGISTRO
03288698614

VALIDADE
12/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2004

OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
27/11/2018

ASSINATURA DO PORTADOR
[assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR
[assinatura]

50951605963
PR915348048

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796222093

PROIBIDO PLASTIFICAR
1796222093

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.013.298/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2018
NOME EMPRESARIAL RIBER CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBER CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COROADOS	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
CEP 85.806-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO 19.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9995-7865/ (45) 9922-1650
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2022 às 15:33:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

103
Página 1 de 5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA
CNPJ 32.013.298/0001-60
NIRE 41108517032**

EDEMAR RIBEIRO DO SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Cascavel-PR, nascido em 05/02/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 0328869861-4, expedida por DETRAN/PR em 27/11/2018 e CPF nº 053.504.129-22, residente e domiciliado na cidade de Cascavel -PR, Rua Xavantes, nº 555, Bairro Santa Cruz, Cep 85.806-020. Empresário individual sob o nome empresarial de EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA, com sede na Rua Xavantes, nº 555, Bairro Xavantes, Cascavel-PR, Cep 85.806-020, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108517032 em 08/04/2019, e no CNPJ nº 32.013.298/0001-60 fazendo o uso do que permite o 3º art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **RIBER CONSTRUTORA LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o nome fantasia antes TRANSZEDE TRANSPORTE, para **RIBER CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço da sociedade antes na Rua Xavantes, nº 555, Bairro Santa Cruz, Cep 85.806-020, Cascavel-PR, para Rua Coroados, nº 171, Bairro Santa Cruz, Cep 85.806-100, Cascavel-PR.

CLÁUSULA QUARTA: Altera o objeto social da empresa antes: Construção de edifícios Transporte rodoviário, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, para: construtora de ferrovias, rodovias e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, tuneis, serviços de sinalização e pintura em rodovias e aeroportos, construção de prédios e edifícios residenciais, e comerciais, compra e venda de imóveis próprios. comercio varejista de materiais de construção, comercio de pecas e acessórios novos e usados para veículos automotores e a diesel, pneus, câmara de ar. Serviços de engenharia e arquitetura, cartografia e topografia, terraplanagem com conjunto de operação de escavação, transporte, deposito e compactação de terras, escavações, derrocamentos, e nivelamento, estudos geológicos, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, aluguel e leasing operacional de maquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o capital da empresa individual ora transformada aumentando para R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (quotas) no valor nominal de R\$1,00 (real), do qual R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já consta anteriormente integralizado, ficando o restante das quotas que totalizam

Página 2 de 5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA
CNPJ 32.013.298/0001-60
NIRE 41108517032**

R\$90.000,00 (noventa mil reais) de forma subscrita para ser integralizada em sua totalidade em moeda corrente nacional até 31/12/2021, o que fica distribuído na sociedade da seguinte forma.

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO - %	QUOTAS	VALOR - R\$
EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social a seguinte redação:

**RIBER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.013.298/0001-60
NIRE 41108517032
CONTRATO SOCIAL**

EDEMAR RIBEIRO DO SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Cascavel-PR, nascido em 05/02/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 0328869861-4, expedida por DETRAN/PR em 27/11/2018 e CPF nº 053.504.129-22, residente e domiciliado na cidade de Cascavel -PR, Rua Xavantes, nº 555, Bairro Santa Cruz, Cep 85.806-020. Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal **RIBER CONSTRUTORA LTDA** com sede na Rua Coroados, nº 171, Bairro Santa Cruz, Cep 85.806-100, Cascavel-PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4108517032 em 08/04/2019, e no CNPJ nº 38.153.031/0001-55. Resolve consolidar seu Contrato Social nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme descrito nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, tendo como nome fantasia **RIBER CONSTRUTORA**, com sede na Rua Coroados, nº 171, Bairro Santa Cruz, Cep 85.806-100, Cascavel-PR.

CLAÚSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: construtora de ferrovias, rodovias e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, tuneis, serviços de sinalização e pintura em rodovias e aeroportos, construção de prédios e edifícios residenciais, e comerciais, compra e venda de imóveis próprios. comercio varejista de materiais de construção, comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e a diesel, pneus, câmara de ar. Serviços de engenharia e arquitetura, cartografia e topografia, terraplanagem com conjunto de operação de escavação, transporte, deposito e compactação de terras, escavações, derrocamentos, e nivelamento, estudos geológicos, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, aluguel e leasing operacional de maquinas e equipamentos

Página 3 de 5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA
CNPJ 32.013.298/0001-60
NIRE 41108517032**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social por hora alterado aumentado para R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (quotas) no valor nominal de R\$1,00 (real), do qual R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já consta anteriormente integralizado, ficando o restante das quotas que totalizam R\$90.000,00 (noventa mil reais) de forma subscrita para ser integralizada em sua totalidade em moeda corrente nacional até 31/12/2021, o que fica distribuído na sociedade da seguinte forma.

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO - %	QUOTAS	VALOR - R\$
EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	100%	100.000	R\$ 100.000,00.
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de novembro de 2018, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SEXTA: Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA : Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um,

Página 4 de 5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA
CNPJ 32.013.298/0001-60
NIRE 41108517032**

podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro de Cascavel-Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular com duas testemunhas abaixo.

Cascavel – Paraná, 27 de Outubro de 2020.

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBER CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05350412922	EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 13:38 SOB N° 41209593583.
PROTOCOLO: 206146582 DE 03/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005389356. CNPJ DA SEDE: 32013298000160.
NIRE: 41209593583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2020.
RIBER CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIBER CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: PRC2210765591													
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																
NIRE (Sede) 41209593583	CNPJ 32.013.298/0001-60	Data de Ato Constitutivo 13/11/2018	Início de Atividade 06/11/2018													
Endereço Completo Rua COROADOS, Nº 171, SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-100																
Objeto Social CONSTRUTORA DE FERROVIAS, RODOVIAS E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, TUNEIS, SERVICOS DE SINALIZACAO E PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE PREDIOS E EDIFICIOS RESIDENCIAIS, E COMERCIAIS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E A DIESEL, PNEUS, CAMARA DE AR. SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM COM CONJUNTO DE OPERACAO DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, ESCAVACOES, DERROCAMENTOS, E NIVELAMENTO, ESTUDOS GEOLOGICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.																
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS</td> <td>053.504.129-22</td> <td>R\$ 100.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	053.504.129-22	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato											
Nome EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	053.504.129-22	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS</td> <td>053.504.129-22</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	053.504.129-22	Indeterminado						
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato														
Nome EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	053.504.129-22	Indeterminado														
Último Arquivamento Data 06/11/2020			Situação ATIVA Status SEM STATUS													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2022, às 10:25:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3LCXXVF.



PRC2210765591

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RIBER CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **32.013.298/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:15 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **FE2C.A575.0EEE.1367**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026015517-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.013.298/0001-60**

Nome: **RIBER CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 87439/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	RIBER CONSTRUTORA LTDA	473675374
CNPJ/CPF:	32.013.298/0001-60	
Endereço:	RUA COROADOS, 171	
Complemento:		
Bairro:	SANTA CRUZ	CEP: 85.806-100
Cidade:	Cascavel	

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de junho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT191202-000-WPBZSBQKAIPKV-9

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.013.298/0001-60**Razão Social:** RIBER CONSTRUTORA LTDA**Endereço:** R COROADOS 171 / SANTA CRUZ / CASCAVEL / PR / 85806-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022**Certificação Número:** 2022052502172078329977

Informação obtida em 09/06/2022 15:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBER CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 32.013.298/0001-60
Certidão nº: 10092664/2022
Expedição: 30/03/2022, às 09:56:34
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBER CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.013.298/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 77604/2022

Validade: 11/07/2022

Razão Social: RIBER CONSTRUTORA LTDA ✓

CNPJ: 32013298000160

Num. Registro: 73200

Registrada desde : 14/09/2020

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA COROADOS, 171 SANTA CRUZ

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85806100

Objetivo Social:

Construtora de ferrovias, rodovias e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, tuneis, serviços de sinalização e pintura em rodovias e aeroportos, construção de prédios e edifícios residenciais, e comerciais, compra e venda de imóveis próprios. comercio varejista de materiais de construção, comercio de pecas e acessórios novos e usados para veículos automotores e a diesel, pneus, câmara de ar. Serviços de engenharia e arquitetura, cartografia e topografia, terraplanagem com conjunto de operação de escavação, transporte, deposito e compactação de terras, escavações, derrocamentos, e nivelamento, estudos geológicos, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, aluguel e leasing operacional de maquinas e equipamentos.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 32013298000160

1 - Nome Civil: MATHEUS IAN DOS SANTOS

Carteira: PR-184648/D Data de Expedição: 07/02/2020

Desde: 14/09/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 32013298000160

1 - Nome Civil: LEOCIR GRACIANI JUNIOR

Carteira: PR-176846/D Data de Expedição: 01/03/2019

Desde: 06/04/2022

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

115

Para fins de: LICITAÇÕES

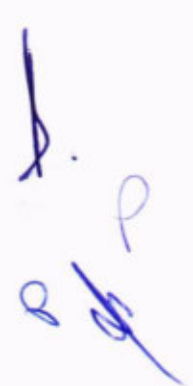
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 179349/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/06/2022 16:24:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77606/2022**

Validade: **11/07/2022**

Nome Civil: LEOCIR GRACIANI JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-176846/D

Registro Nacional : 1718330804

Registrado(a) desde : 01/03/2019

Filiação : LEOCIR GRACIANI

MARINES APARECIDA CECATTO GRACIANI

Data de Nascimento : 03/06/1996

Documento de Identidade : 13.027.442-0 Órgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 09162205919

Naturalidade : BOA VISTA DA APARECIDA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 08/02/2019

Diplomação : 11/02/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

70906 - MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 35159189000144

Desde: 09/12/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

68857 - MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31901755000190

Desde: 05/02/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

73200 - RIBER CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 32013298000160

Desde: 06/04/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 179340/2022.

Emitida via Internet em 11/06/2022 16:25:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77607/2022**

Validade: **11/07/2022**

Nome Civil: **MATHEUS IAN DOS SANTOS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-184648/D

Registro Nacional : 1719131520

Registrado(a) desde : 07/02/2020

Filiação : VALDECIR PEDROSO DOS SANTOS

DILMARA RIBEIRO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 26/01/1996

Documento de Identidade : 10.903.705-2 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 10021161984

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 06/02/2020

Diplomação : 12/02/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73200 - RIBER CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 32013298000160

Desde: 14/09/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 179350/2022.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2022

O signatário do presente, o senhor **EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS** representante legalmente constituído da proponente **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2022.

EDEMAR RIBEIRO DOS
SANTOS:05350412922

Assinado de forma digital por EDEMAR RIBEIRO DOS
SANTOS:05350412922
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Múltipla v1,
ou=2078171000101, ou=Protestat, ou=Certificado PF A1,
ou=EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:05350412922
Data: 2022.06.10 16:58:17 -03'00'

Riber Construtora Ltda
Edemar Ribeiro dos Santos
9.793.680-3

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS
RIBER CONSTRUTORA LTDA
CPF 12.013.206/0001-90

D.
P



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 6/2022

Objeto: Revitalização de espaços públicos abertos

Nome da Empresa: **RIBER CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº: **32.013.298/0001-60**

Endereço: **RUA COROADOS, 171, SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR**

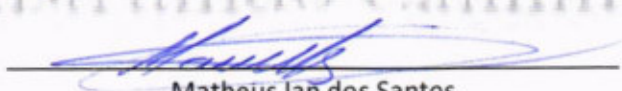
Fone: **(45) 3016-0769**

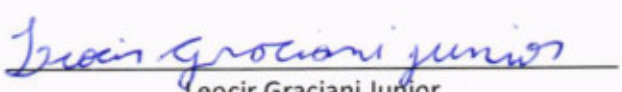
Celular: **(45) 99829-0416**

E-mail: engenharia_riberconstrutora@hotmail.com

Os representantes técnicos da empresa **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, Sr. **MATHEUS IAN DOS SANTOS** e **LEOCIR GRACIANI JUNIOR**, devidamente habilitados junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2022.


Matheus Ian dos Santos
CREA/PR – 184648/D


Leocir Graciani Junior
CREA/PR – 176846/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220001293

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MATHEUS IAN DOS SANTOS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS IAN DOS SANTOS**

RNP: 1719131520

Registro: **PR-184648/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720212521555** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/05/2021 Baixada em: 29/03/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RIBER CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA** CNPJ: 75.771.477/0001-70

Rua: AV DUQUE DE CAXIAS 635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA Nº: 635

Complemento: Bairro: CAICARAS

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-901

Contrato: 0042/2021 celebrado em 04/05/2021

Valor do contrato: R\$ 978.607,86 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DELEGADO MATIAS SAMPAIO Nº: S/N

Bairro: SAO LOURENCO

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86043-550

Coordenadas Geográficas: -23,371178 x -51,129771

Data de início: 21/05/2021 Conclusão efetiva: 17/12/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

CNPJ: 75.771.477/0001-70

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 1428 METRO

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001293/2022

09/06/2022 15:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 94139/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 94139/2022.

CAT nº 1720220001293 de 04/04/2022, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura do Município de Londrina-PR**, estado do Paraná, CNPJ: 75.771.477/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, **ATESTA** para devidos fins que a empresa **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Sede na Rua Coroados, n.º 171, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, CEP 85.806-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.013.298/0001-60, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Matheus Ian dos Santos, portador da Carteira Profissional CREA-Pr. 184648/D, RNP 1719131520. Executou a obra e os serviços abaixo discriminados, devidamente aceitos por esta Prefeitura por estar de acordo com as especificações técnicas constantes nos projetos, caderno de encargos, planilhas de serviços e memorial descritivo.

CONTRATO Nº SMGP-0042/2021.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0013/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0713/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2021

LOCAL DA OBRA: Rua Delegado Matias Sampaio, S/N, 856043-550, São Lourenço, Londrina- PR.

Obra: Execução das obras de Rede de Galerias Pluviais do Emissário do C.H São Lourenço, partindo do C.H. São Lourenço, passando pelo Jardim Novo Perobal até o Córrego Cristal no Município de Londrina-PR.

Dimensão: 1428,00 M

ART- CREA/PR nº 1720212521555

Responsável Técnico: Matheus Ian dos Santos CREA-Pr. nº. 184648/D. – RPN 1719131520

Período de execução: 21/05/2021 à 17/12/2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 94139/2022.

CAT nº 1720220001293 de 04/04/2022, página 2 de 6



[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Discriminação dos serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA:		
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	7,20
1.2	CANTEIRO DE OBRAS:		
1.2.1	Locação de container para escritorio c/ 1 sanitário, (2,30mx6,00)m	MÊS	10,00
1.2.2	Locação de container para sanitários, (2,30x4,30)m	MÊS	10,00
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA:		
1.3.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço, acompanhamento e greide	M	566,40
1.4	DESMATAMENTO / LIMPEZA:		
1.4.1	Desmatamento e limpeza diam. Até 30cm	M2	2.436,48
1.4.2	Corte raso e recorte de árvores existentes	UN	15,00
1.4.3	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore	UN	15,00
1.4.4	Carga e descarga em caminhão basculante - camada vegetal removida	M3	258,65
1.4.5	Transporte e destinação final - camada vegetal removida, raízes e troncos - dmt=15km	M3	258,65
1.5	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:		
1.5.1	Demolição de pavimentação asfáltica existente (revestimento betuminoso e camada granular)	M3	105,74
1.5.2	Demolição de meio-fio existente	ML	98,00
1.5.3	Demolição de calçada existente	M2	9,50
1.5.4	Carga e descarga em caminhão basculante	M3	111,80
1.5.5	Transporte de pavimentação removida e demolições, inclusive destinação final - dmt=15km	M3	111,80
2	PAVIMENTAÇÃO E COMPLEMENTOS		
2.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ:		
2.1.1	Regularização e compactação de subleito esp. 40cm (20cm + 20cm)	M2	341,09
2.1.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação, esp. 26cm	M3	88,68
2.1.3	Execução de imprimação com cm-30	M2	341,09
2.1.4	Construção de pavimento com aplicação de cbuq, camada de rolamento, com espessura de 5,0cm	M2	341,09
2.2	MEIO-FIO E COMPLEMENTOS:		
2.2.1	Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto fck=15mpa, moldados "in loco"	ML	98,00
2.2.2	Calçada de concreto, esp. 6cm, sobre lastro de brita esp. 3cm	M2	9,50
2.2.3	Plantio de grama em placas	M2	350,00
3.0	DRENAGEM		
3.1	TUBULAÇÃO E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM:		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 94139/2022.

CAT nº 17/20220001293 de 04/04/2022, página 3 de 6



[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

125

3.1.1	Escavação mecanizada de valas	M3	3.022,69
3.1.2	Reaterro de valas	M3	2.824,72
3.1.3	Escoramento de vala	M2	516,08
3.1.4	Tubulação de concreto armado, classe pa-1, pb. Ø 0,40m, fornecimento e assentamento	ML	37,20
3.1.5	Tubulação de concreto armado, classe pa-1, pb. Ø 0,50m, fornecimento e assentamento	ML	654,00
3.1.5	Tubulação de concreto armado, classe pa-1, pb. Ø 0,60m, fornecimento e assentamento	ML	736,80
3.1.7	Boca coletora simples, conforme detalhe de projeto	UN	3,00
3.1.7	Boca coletora dupla, conforme detalhe de projeto	UN	1,00
3.1.8	Boca de coletora tripla, conforme detalhe de projeto	UN	2,00
3.1.9	Pq1 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	1,00
3.1.10	Pq2 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	1,00
3.1.11	Pq3 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	1,00
3.1.12	Pq4/pq7 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	2,00
3.1.13	Pq5 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	1,00
3.1.14	Pq6 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	1,00
3.1.15	Pq8 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	1,00
3.1.16	Pq9/pq10 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	2,00
3.1.17	Pq11/pq12/pq13/pq14/pq16 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	5,00
3.1.18	Pq15 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	1,00
3.1.19	Pq17 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	1,00
3.1.20	Pq18 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	1,00
3.1.21	Pq19 - poço de queda em concreto armado, inclusive escavação e reaterro, conf. Projeto	UN	1,00
3.1.22	Dissipador, conforme detalhe - incluso enrocamento	UN	1,00
3.2	ESCADA HIDRÁULICA		
3.2.1	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro, concreto lançado manualmente (exclusive mobilização e desmobilização)	M	168,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 94139/2022.

CAT nº 1720220001293 de 04/04/2022, página 4 de 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

126

3.2.2	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m(média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m3), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. Af_01/2015	M3	603,03
3.2.3	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	M2	310,00
3.2.4	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017	KG	3.712,40
3.2.5	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	M3	104,05
3.2.6	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	M3	104,05
3.2.7	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m2, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações.	M2	488,61
3.2.8	Junta de dilatação em eps e selante de poliuretano "pu"	M	30,00
3.2.9	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	M2	285,53
3.2.10	Grelha de fofo articulada	UN	3,00
3.3	COLCHÃO DRENO		
3.3.1	Execucao de dreno com manta geotextil 200 g/m2	M2	1.014,04
3.3.2	Brita nº1	M3	96,38
3.3.3	Pedra rachão	M3	120,48
3.4	BERÇO DE CONCRETO ESTAQUEADO		
3.4.1	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m(média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m3), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. Af_01/2015	M3	355,69
3.4.2	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	M2	942,59
3.4.3	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro, concreto lançado manualmente (exclusive mobilização e desmobilização)	M	450,00
3.4.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO 5 cm	M2	717,09
3.4.5	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017	KG	2.829,08
3.4.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017	KG	235,70

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 94139/2022.

CAT nº 1720220001293 de 04/04/2022, página 5 de 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

3.4.7	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m2, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações.	M2	67,18
3.4.8	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	M3	173,14
3.4.9	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	M3	167,00
4	SERVIÇOS ADICIONAIS		
4.1	Instalação de chaminé de poço de queda existente, para vistoria e manutenção	UND	1,00
4.2	Caixa de ligação (0,80 x 0,80 0,80), com instalação de chaminé para vistoria e manutenção	UND	2,00
4.3	Demolição de boca de lobo existente	M3	2,00

Atestamos outrossim que todos os serviços foram executados dentro da boa técnica, com absoluta responsabilidade e dentro dos prazos estipulados, sendo que até a presente data, nada temos que desabone a conduta profissional.

Londrina, 11 de Janeiro de 2022.

Eng.º Haroldo Haruo Takaso
 Diretoria de Serviços Urbanos e
 Pavimentação
 CREA Pr. 29.814/D
 RNP 1701860295

Eng.º Carlos Alberto Basso
 Fiscal de obra
 CREA Pr. 23.673/D
 RNP 1700863231

Eng.º João Alberto Verçosa Silva
 Secretário Municipal de Obras e Pavimentação
 CREA Pr. 14.316/D
 RNP 1701314274



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEOCIR GRACIANI JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEOCIR GRACIANI JUNIOR

RNP: 1718330804

Registro: PR-176846/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720200822890 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/02/2020 Baixada em: 09/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU CNPJ: 78.103.884/0001-05

Rua: RUA VEREADOR VALMOR GOMES Nº: 1159

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA PRATA DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85685-000

Contrato: TP 016/2019 celebrado em 21/01/2020 Vinculado a ART: 1720200535939

Valor do contrato: R\$ 122.205,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSE DE SOUZA Nº: S/N

Complemento: ESQUINA COM RUA CRISTOVÃO COLOMBO Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA PRATA DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85685-000

Coordenadas Geográficas: -25,639333 x -53,342111

Data de início: 03/02/2020 Conclusão efetiva: 29/05/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

CNPJ: 78.103.884/0001-05

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de reforma de edificação de alvenaria, 798,85 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, quanto as seguintes informações:

1) Não consta a indicação de todos os profissionais corresponsáveis da obra, entretanto foi possível identificar através do cadastro do Crea-PR, a equipe técnica através das demais ARTs anotadas.

2) Divergência no período informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2075/2021

19/04/2022 14:22





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

2075/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 114263/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 114263/2021.

CAT nº 2075/2021 de 23/04/2021, página 2 de 8





Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, inscrita sob o CNPJ nº 78.103.884/0001-05, atesta para devidos fins de comprovação de realização de obra, que o profissional LEOCIR GRACIANI JUNIOR, Engenheiro Civil Co-responsável, CREA/PR 176846/D, através da empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.901.755/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº: 90796484-5, estabelecida ACESSO A PR 484, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, CEP 85.780-000, executou e concluiu com integridade os serviços descritos.

01 – FONTE LEGAL

Licitação: 16/2019 – Tomada de Preço

Contrato nº 07/2020

ART. 1720200822890

02 – OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OBRA DE MELHORIAS NO CMEI SANTANA HOEPERS TOTALIZANDO 798,85 M² DE OBRA.

03 – SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES		
MOVIMENTO DE TERRA	Unid.	Quant.
ESCAVAÇÃO		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M³/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M²	50,00
ESTACA BROCA DE CONCRETO	Unid.	Quant.
FUNDAÇÕES		
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	74,30
FORMAS	Unid.	Quant.
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	50,00
ARMADURAS	Unid.	Quant.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 114263/2021.

CAT nº 2075/2021 de 23/04/2021, página 3 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 114263/2021.

CAT nº 207/5/2021 de 23/04/2021, página 4 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	777,00
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	135,00
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	238,00
ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	20,00
CONCRETOS	Unid.	Quant.
CONCRETAGEM MURO DE ARRIMO/BLOCOS		
MEIO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UND	700
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	14,60
CONCRETAGEM MURO E MURETA DE ALVENARIA		
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	25,00
IMPERMEABILIZAÇÕES	Unid.	Quant.
IMPERMEABILIZAÇÕES DE VIGAS BALDRAMES E FUNDAÇÕES		
IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	92,30
FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	M2	10,00
ALVENARIAS/BANHEIRO/MURO LATERAL E MURETAS	Unid.	Quant.
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	64,40
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	80,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	80,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES	M2	80,00



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014		
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M2	0,60
CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M2	0,60
REGULARIZAÇÃO DE PISOS	Unid.	Quant.
DEMOLIÇÃO DE TACOS EM MADEIRA E REMOÇÃO DE ARGAMASSA	M2	258,14
RETIRADA DE RODAPÉ EM MADEIRA	M	190,2
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	6,50
REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS/BANHEIRO ADAPTADO	Unid.	Quant.
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m2	168,75
FORRO/BANHEIRO ADAPTADO	Unid.	Quant.
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	9,62
ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M2	9,62
REVESTIMENTO DE PISOS	Unid.	Quant.
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 54x54 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	600
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	410
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA,	M2	117,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 114263/2021.

CAT nº 207/5/2021 de 23/04/2021, página 5 de 8





Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

133

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 114263/2021.

CAT nº 2075/2021 de 23/04/2021, página 6 de 8



COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014		
ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	3,315
PINTURAS	Unid.	Quant.
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	33,75
APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,65
PORTAS	Unid.	Quant.
KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	Unid.	4,00
VIDROS E ESPELHOS	Unid.	Quant.
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	0,30
JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,30
APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	Unid.	Quant.
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UNID	3
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013/infantil	UNID	10
CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	7
BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UND	1
MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UNID	2



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

134

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 114263/2021.

CAT nº 2075/2021 de 23/04/2021, página 7 de 8



SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UND	5
FECHAMENTOS/GRADES	Unid.	Quant.
ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	MT	44
ELÉTRICA	Unid.	Quant.
PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL: INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNID	1
RAMPA/ACESSO PRINCIPAL	Unid.	Quant.
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M3	6,8
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m2	14
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	MT	10,4
GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	MT	10,4
ESTRUTURA PARA TELHADO	Unid.	Quant.
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	UNID	1
CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	MT	18,4
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	20,8
ÁGUAS PLUVIAIS	Unid.	Quant.
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	18

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	18
LIMPEZAS	Unid.	Quant.
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	367

LOCAL DA OBRA: RUA JOSE DE SOUZA, S/N ESQUINA COM RUA CRISTOVÃO COLOMBO - 85685-000 - CENTRO, NOVA PRATA DO IGUAÇU-PR

INÍCIO DA OBRA: 03/02/2020

CONCLUSÃO DA OBRA: 05/06/2020

Atestamos para os devidos fins que tal obra foi executada com qualidade e pontualidade demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e, não existem até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2021.

Seres R. Malacarne
 Responsável Técnico da Contratante
SERES R. MALACARNE
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A86294-0

Cleuza Castro de Jesus
 Eng^a Civil/Agrimensora
 CREA SC 45-442/D

Laocir Graciani Junior
Laocir Graciani Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - PR 176846/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 114263/2021.

CAT nº 2075/2021 de 23/04/2021, página 8 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220001469

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEOCIR GRACIANI JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEOCIR GRACIANI JUNIOR**

RNP: 1718330804

Registro: **PR-176846/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720213597571** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/07/2021 Baixada em: 11/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ: 95.594.776/0001-93

Rua: AVENIDA DO ROSÁRIO Nº: 228

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA LUCIA UF: PR CEP: 85795-000

Contrato: 151/2019 celebrado em 11/11/2019

Valor do contrato: R\$ 259.118,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FABIO FABIAN Nº: S/N

Complemento: CAMPO DE FUTEBOL Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA LUCIA

UF: PR

CEP: 85795-000

Coordenadas Geográficas: -25,412862 x -53,577153

Endereço da obra/serviço: RUA GUILHERME LAITHER Nº: S/N

Complemento: GINÁSIO DE ESPORTE Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA LUCIA

UF: PR

CEP: 85795-000

Coordenadas Geográficas: -25,407116 x -53,569743

Data de início: 27/05/2021 Conclusão efetiva: 10/12/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para fins diversos, 198,98 M2; **2- Execução** Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 1555,31 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001469/2022

19/04/2022 07:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 112483/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 112483/2022.

CAT nº 1720220001469 de 18/04/2022, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins que, a Empresa **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no ACESSO A PR 484, s/n, em Boa Vista da Aparecida - PR, inscrita no CNPJ sob Nº: 31.901.755/0001-90, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **LEOCIR GRACIANI JUNIOR**, inscrito no CPF Nº: 091.622.059-19 e portador do RG Nº: 13.027.442-0, sob registro no CREA-PR: 176846/D e RNP: 1718330804, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Rosário, Número 228, Centro, na cidade de Santa Lúcia - PR, **Execução de Reforma do Ginásio de Esporte João Cominetti e construção da cobertura do Estádio Municipal Orestes Refatti**, localizada no Perímetro Urbano da cidade de Santa Lúcia, CEP 85795-000, inscrito no CNPJ sob Nº: 95.594.776/0001-93, de acordo com os projetos exigidos por lei e respectiva **ART de Execução** descrita abaixo.

OBRA: Execução de Reforma do Ginásio de Esporte João Cominetti e construção da cobertura do Estádio Municipal Orestes Refatti
LOCAL DA EXECUÇÃO: RUA GUILHERME LAITHER, S/N, GINÁSIO DE ESPORTE, CENTRO - SANTA LUCIA/PR CEP 85795-000

LOCAL DA EXECUÇÃO: RUA FABIO FABIAN, S/N, ESTÁDIO MUNICIPAL, CENTRO - SANTA LUCIA/PR CEP 85795-000

QUANTIDADE: 1555,31 M2 (Ginásio)
198,98 M2 (Estádio)

MODALIDADE: EXECUÇÃO

ART Nº: 1720213597571

CONTRATO: 151/2019

DATA INÍCIO: 27/05/2021.

DATA CONCLUSÃO: 10/12/2021

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	UNIDADE	QUANTIDADE
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M2	6,00
PISOS		
PISO VINÍLICO 2MM, COLADO, PLACAS 30X30MM	M²	851,55
SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PISOS EXISTENTE E CORREÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO 2 DEMÃOS DE 1MM DE UMA ÁREA DE 851,55M²	UNIDADE	1,00
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E FITA DE DEMARCAÇÃO	UNIDADE	1,00
COLA PARA FIXAÇÃO DE PISO VINÍLICO	GL	15,00
FITA DE DEMARCAÇÃO 48MM, BRANCA	RL	16,00
CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	851,55
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

Daciano



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - PR

CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM²	M	1.530,00
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00
LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	28,00
TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍCIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00
MÃO DE OBRA (REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS CABOS DE COBRE, 28 LÂMPADAS DE LED, 10 TOMADAS, 10 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA)	UNIDADE	1,00
PINTURA		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	974,14
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	974,14
PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M²	748,25
REDE DE PROTEÇÃO LATERAL		
REDE DE PROTEÇÃO 12X12CM FIO SEDA 3,00MM VIRGEM COM ANTI UV ARGOLAS SUPERIOR (ATRÁS DAS TRAVES 21,00M x 7,60M = 159,60M²) * 2 LADOS = 319,20 M² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	319,20
REDE DE PROTEÇÃO 12X12CM FIO SEDA 3,00MM VIRGEM COM ANTI UV ARGOLAS SUPERIOR (REDE LATERAIS 39,00M x 6,60M = 257,40M²) * 2 LADOS = 514,80 M² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	514,80
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REMOÇÃO DA REDE ANTIGA E INSTALAÇÃO DA NOVA)	H	32,00
COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
INFRAESTRUTURA		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	12,00
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	1,30
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,02
SUPRAESTRUTURA		
PILAR 25X60cm H=5,27m (VIGA U 250X50 CH11 E VIGA U DE ENCAIXE 240X40 CH11) CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	2,00
PILAR 25X60cm H=5,09m (VIGA U 250X50 CH11 E VIGA U DE ENCAIXE 240X40 CH11) CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	2,00
PILAR 25X60cm H=1,94m (VIGA U 250X50 CH11 E VIGA U DE ENCAIXE 240X40 CH11) CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	8,00

Daciano

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 112483/2022.

CAT nº 1720220001469 de 18/04/2022, página 3 de 4





MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - PR

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	12,00
PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40* MM, E = 2,65 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	527,76
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	86,38
ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	16,66
MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM ESTRUTURA METÁLICA COMPREENDENDO 2 PILARES DE 5,27M, 2 PILARES DE 5,09M E 8 PILARES DE 1,94M, TERÇAS METÁLICAS E CONTRAVENTAMENTOS	UM	1,00
COBERTURA		
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	198,98
FECHAMENTO LATERAL		
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	73,24
SPDA		
HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00
FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA.	M	12,00
TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	70,00
CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00
CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETÁLICOS, PARA CABOS ATÉ 50 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23,00
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,00
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão de verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente.

Santa Lúcia, 28 de fevereiro de 2022.

Daciano Scariot
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

CNPJ: 95.594.776/0001-93

Daciano Scariot

Engenheiro Civil

CREA-PR 151297/D

ART Fiscalização 20193169820

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 112463/2022.

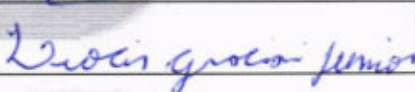
CAT nº 1720220001469 de 18/04/2022, página 4 de 4



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Assinatura Responsável Técnico
1	Matheus Ian Dos Santos	Engenheiro Civil	PR-184648/D	
	Leocir Gracini Junior	Engenheiro Civil	PR-176846/D	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais com contrato de prestação de serviços.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho 2022.

EDEMAR RIBEIRO DOS
SANTOS:05350412922

Assinado de forma digital por EDEMAR RIBEIRO DOS
SANTOS:05350412922
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=A7, serial=1111, cn=Ede-
mar, o=20781710000101, ou=Presencial, ou=Certificado PF
AT, cn=EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:05350412922
Data: 2022.06.10 17:09:23 -03'00'

Edemar Ribeiro dos Santos
RG: 9793680-3
Representante Legal

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS
RIBER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 32.013.269/0001-80

